



172
MP

À
44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS

Senhor Fornecedor, sirvo-me do presente para consultar Vossa Senhoria do Interesse a continuação do contrato referente ao Contrato nº260/2024 no período de 21/06/2025 até 20/12/2026, da Dispensa Nº08/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA.

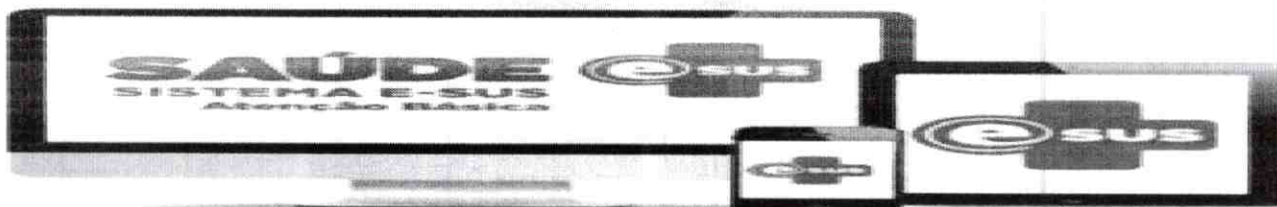
Conforme os quantitativos e itens do contrato Nº nº260/2024 no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Sem mais para o momento, de já agradecemos e ficamos no aguardo de vossa manifestação.

Itinga do Maranhão/MA, 16 de junho de 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

44-3-2025
48/2023



E-sus Nuvem
Simples, rápido, seguro e
Eficiente...

173
M

São Francisco do Brejão-MA, 17 de Junho de 2025.

Ti Conexions

Assunto: solicitar aditivo

Venho por meio deste solicitar o aditivo dos serviços da empresa Ti Conexions SERVIÇOS EM NUVEM de SHAYANNO PERIRA DOS SANTOS CPF/CNPJ 44.433.941/001/94 junto a secretaria municipal de saúde de Itinga do Maranhão - MA conforme contrato Ano XVIII Nº3346, Nº 008/2024 – TI CONECTIONS, CONTRATO No 260/2024 COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021, PROCESSO DE ORIGEM Dispensa sem Disputa No 008/2024 No PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.003/2024. VIGÊNCIAS CONTRATUAL FINAL: 17 de junho de 2025

Certo de ter atendido às referidas solicitações antecipamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 18/06/2025 11:06:18-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

TI – Conexions

CNPJ 44.433.941/001/94

Proposta Comercial – E-SUS Nuvem

Para: **Prefeitura Municipal de Itinga - MA**

De: **Ti Conexions – CNPJ Nº - 44.433.941/0001-94**

Contato: **Shayanno Pereira dos Santos - esusprevine@gmail.com**

Localização: **Itinga - MA**

Data da Proposta: **(17/06/2025)**

E-SUS Nuvem: Seus Dados, Valor Intangível

A E-SUS Nuvem, sediada em São Francisco do Brejão - MA, com mais de 4 anos de atuação em municípios de pequeno e médio porte, trabalha com computação em nuvem segura, focada na implantação do ambiente em nuvem do Programa do Governo Federal (e-SUS). Através de nossa rede de alta capacidade, distribuímos nossa arquitetura de servidores em Datacenters.

Com o propósito de dar continuidade às operações de empresas e da saúde pública, a E-SUS Nuvem preza pela segurança dos dados do negócio, por meio da replicação do backup em uma nuvem segura com total escalabilidade.

Serviços Oferecidos

Cloud Backup - Servidor Software

- Capacidade: **50 GB**

E-SUS Nuvem Plugin

O E-SUS Nuvem traz melhorias com indicadores do Previni Brasil e atua diretamente nas etapas de vacinação, acompanhamento e consultas. • Funcionalidades:

Banco de dados e localização de usuários do SUS que estão faltosos em consultas, vacinas, exames realizados e solicitados.

Impressão da relação de todos os indivíduos do SUS do seu município.

Implantação e Suporte

Somos especialistas em implantar e homologar o sistema. Nossa equipe é responsável por toda a parte de infra-estrutura (TI), incluindo implantações, atualizações, backups, configurações de servidores e suporte técnico.

Proposta de Valor

Planos de Nuvem Backup

- Cloud Backup - Servidor Software: 50 GB

Valor da Proposta para Implantação do Plugin E-SUS

- Descrição: **Trabalhamos de forma independente.**
- Valor: **R\$ 5.000,00/mês (mensal)**

Inclui: Banco de dados e localização de usuários do SUS que estão faltosos em consultas, vacinas e exames realizados e solicitados.

- Total Mensal: **R\$ 5.000,00/mês**

Vantagens e Benefícios

- Simples, rápido, seguro e eficiente.
- Satisfação Garantida: Compromisso!
- Multiplataforma: **Acesse de qualquer dispositivo com internet, de qualquer lugar. Veja um cliente online em tempo real.**

Condições da Proposta

Prazo e Contrato

O prazo de duração do contrato será de 06 meses, contados a partir da data de ativação dos serviços.

Validade da Proposta

60 dias contados a partir da data de emissão constante na proposta.

Entrega dos Serviços

O prazo de entrega dos produtos e serviços e sua operacionalidade serão de até 15 dias, contados a partir da data de assinatura do contrato de prestação de serviço de valor adicionado (SVA), bem como de toda a documentação e aprovação de crédito.

Considerações Finais

Os custos constantes nesta proposta poderão ser alterados, a qualquer momento, em função de novas definições de premissas, interfaces e processos.

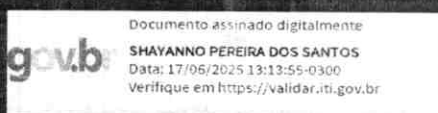
O cliente deverá designar funcionário (s) de sua equipe que serão responsáveis pelo acompanhamento do projeto e que deverão realizar toda a interface com a equipe do E-

SUS Nuvem. Todos os contatos e reuniões necessárias deverão ser realizadas sempre com a participação dos representantes responsáveis designados pelo cliente.

Termos de Aceite da Proposta

Com a aceitação da presente proposta, bem como das condições gerais para fornecimento do (s) serviço (s) e/ou da solução contratada (s), a E-SUS Nuvem de computação comunicará formalmente acerca da ativação dos serviços e/ou da solução, assim que tais procedimentos sejam concluídos.

Ciente:



E-SUS Nuvem

Prefeitura Municipal de Itinga - MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 17 de junho de 2025.

Ao Ilmo. Sr.
Dr. Leonardo Monroe
Nesta

Senhor Contador,

Cumprimentando-o, objetivando a abertura de procedimento licitatório vimos por meio deste requerer certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária, para os objetos abaixo descritos:

DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 260/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS**
VALOR: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Certos do pronto atendimento.
Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Andreia Neumann
Secretária Mun. de Saúde
Decreto nº 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

PREFEITURA DE ITINGA

AV. PAULA REJANE CARVALHO SANTOS, Nº 300

01614537/0001-04

Exercício: 2025

Emissão : 17/06/2025

Página 1

Ao

Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 752

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.122.0052.2165.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 296.451,36

DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

179
M

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 798

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotação : 10.301.0125.2057.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 2.400,00
DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade

Ao
Exmo(a). Sr(a). Prefeito Municipal

Prezado(a) Senhor(a):

180
M

Estamos através da presente, comunicação a V.Exa., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública. O saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 880

Órgão : 02 PODER EXECUTIVO

Unidade : 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

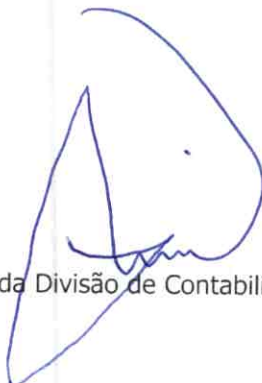
Dotação : 10.302.0210.2067.0000 3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 286.215,45

**DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUINZE REAIS
E QUARENTA E CINCO CENTAVOS**

Atenciosamente,


Chefe da Divisão de Contabilidade



JUSTIFICATIVA

183
M
[Signature]

Assunto: Renovação contratual

Contrato nº: 260/2024

Contratada: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA.

Exma. Sra. Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

O Contrato nº 260/2024, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA.

Ocorre que o Contrato 260/2024, tem seu prazo de validade até o dia 20 de junho de 2025, com isso, venho através deste, pedir um 2º Termo Aditivo, por se tratar de um serviço contínuo e essencial, e necessita a Administração prorrogar o Contrato vigente por igual período, nos termos do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respeitando-se a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Secretaria Municipal de Saúde.

Em consulta à **CONTRATADA**, esta manifestou o interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção do valor.

Carvalho expõe: "que a prestação de serviços continuados, os contratos a serem executados de forma contínua correspondem a obrigações de fazer e à **necessidade pública permanente**". O que se enquadra claramente do objeto em questão, haja vista que a não continuidade da prestação de serviços, no Município de Itinga do Maranhão/MA, inviabiliza os trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.



Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que o prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

Destarte, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual. Assim sendo, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto.

É nossa justificativa.

Itinga do Maranhão/MA, 17 de junho de 2025.


WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA
Cargo: Secretário Adjunto de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Relatório Fiscal Contrato nº 260/2024

Itinga do Maranhão/MA, 17 de junho de 2025.

183
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO	
DADOS DO CONTRATO E DO CONTRATADO(A)	
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2024 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA. Vigência: 21/12/2024 a 20/06/2025 Contratado(a): 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS CNPJ/MF: nº 44.433.941/0001-94 CPF/MF: 377.401.378-04 Resp. Legal.: SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS	
DADOS DO FISCAL DESIGNADO	
Nome: WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA Cargo: Secretário Adjunto de Saúde Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
DADOS DA FISCALIZAÇÃO	
Período fiscalizado: de 21/12/2024 a 17/06/2025	
LISTA DE VERIFICAÇÕES E OCORRENCIAS	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ ATOS SOLUÇÃO: _____	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



184
M

DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____
DATA: __/__/__ OCORRENCIA: _____ _____ ATOS SOLUÇÃO: _____ _____

184
M

OCORRÊNCIAS GERAIS	SIM	NÃO
1. Cumpriu as obrigações contratuais mensais	X	
2. Obedeceu aos prazos estabelecidos	X	
3. Entregou documentos a que estava obrigado		X
4. Elaborou e encaminhou relatório mensal de atividades	X	
5. Prestou serviço com a qualidade esperada	X	
6. Informou ou comunicou situações a que estava obrigado.	X	



7. Realizou diligências necessárias	X
Observações sobre as ocorrências: _____ _____ _____	
NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL	
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____	
Data da notificação se ocorrida ____/____/_____ Resultado alcançado: _____ _____ _____	
NECESSIDADE DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE PENALIZAÇÃO	
() Não () Sim – Motivação: _____ _____ _____ _____	
Resultado alcançado: _____ _____ _____ _____ _____	
SUSPENSÃO DO CONTRATO OU PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS	
() Suspensão () Paralisação – Motivação: _____ _____ _____	
Fundamento legal e contratual: _____ Data da ocorrência: ____/____/____ Retomada: ____/____/____	
NECESSIDADE DE RESCISÃO	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



() Amigável () Unilateral () Judicial – Motivação: _____

Fundamento legal e contratual: _____

Resultado alcançado: _____

NECESSIDADE DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

() Acréscimos quantitativos () Acréscimos qualitativos () Supressões

Descrição: _____

Percentual em relação ao valor do contrato: _____%

Fundamento de fato e de direito: _____

Aditamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

NECESSIDADE REAJUSTE OU CORREÇÃO DOS VALORES

() Reajuste () Correção – Motivação: _____

Fundamento de fato de direito: _____

Aditamento/Apostilamento nº _____

Data da alteração: ____/____/____

Publicação do extrato do aditamento: ____/____/____

OUTRAS OCORRÊNCIAS

CUMPRIMENTO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



() Recebimento provisório () Recebimento definitivo – Data: ____/____/____

Considerações: _____

Itinga do Maranhão/MA, 17 de junho de 2025.

Ciente do contratado(a) em ____/____/20__

Assinatura e Carimbo do fiscal

Assinatura



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTOS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS
AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E À DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

188
M

DADOS DO CONTRIBUINTE

CNPJ/CPF: 44.433.941/0001-94
NOME/RAZÃO SOCIAL: SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
INICIO DAS ATIVIDADES: // 00:00:00
RUA: RUA SÃO LUCAS, 50, CEP - 65929-000
BAIRRO: CENTRO CIDADE: SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA

CERTIDÃO Nº: 00.084/2025
Inscrição Municipal: 0

A Prefeitura do Município de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA, por intermédio do Departamento de Fiscalização, Arrecadação e Tributos, conforme preceitua os artigos 149 ao 162 e 163 ao 167 da Lei Complementar Municipal Nº 302/2018 – código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205 da Lei Federal no 5.172/1966, que dispõe sobre o sistema tributário nacional, CERTIFICA que o contribuinte: SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, que possui o CPF/CNPJ: 44.433.941/0001-94, acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos de natureza tributária e não tributária municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista artigo 149 da Lei Federal No 5.172/1966 c/c os artigos 168 a 221 da Lei Complementar Municipal No 302/2018.

Finalidade da Certidão: Diversos

Válida Até: 16/08/2025

São Francisco do Brejão - MA, 16 de maio de 2025.

**Mardone
Lopes
Bezerra**

Assinado digitalmente por
Mardone Lopes Bezerra
ND: CN=Mardone Lopes Bezerra,
E=mardonelopes@gmail.com
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão:
2023.3.0

MARDONE LOPES BEZERRA
DIR. DEPTO DE ARRECAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
PORT. 016/2025

PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Juntos para o Brejão seguir em frente 2025/2028
www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br

RUA PADRE CÍCERO Nº51-CENTRO – SÃO FRANCISCO DO BREJÃO-MA- CEP -65929-000

Chave de Acesso da NFS-e

211085622443394100019400000000001525072574733870

Número da NFS-e
15Competência da NFS-e
01/07/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
01/07/2025 09:14:09Número da DPS
9Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
01/07/2025 09:14:08A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.433.941/0001-94	Inscrição Municipal -	Telefone (99) 8810-0516
Nome / Nome Empresarial 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS		E-mail SHAYANNO61@HOTMAIL.COM	
Endereço SAO LUCAS, 50, CENTRO		Município São Francisco do Brejão - MA	CEP 65929-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 13.863.418/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		E-mail JAKELINE_NEVES@HOTMAIL.COM	
Endereço JOSE SARNEY, SN, CASA: CASA:, CENTRO		Município Itinga do Maranhão - MA	CEP 65939-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO			
Código de Tributação Nacional 01.03.02 - Armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, ví...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação São Francisco do Brejão - MA	País da Prestação -
Descrição do Serviço aplicação em nuvem com segurança digital especializada no compartilhamento de sistema.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN São Francisco do Brejão - MA	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 5.000,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP, CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

Estaduais

Municipais

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 101029000



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

190
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 132541/25

Data da

01/07/2025 09:06:43

Inscrição Estadual: 127350934

CPF/CNPJ: 44433941000194

Razão Social: 44 433 941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA SAO LUCAS, 50 CEP: 65929000 - CENTRO

Telefone: (99)88100516

Município: SAO FRANCISCO DO BREJAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 29/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2025 09:06:43

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.433.941/0001-94
Razão Social: SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
Endereço: RUA SAO LUCAS 50 / CENTRO / SAO FRANCISCO DO BREJAO / MA / 65929-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2025 a 13/07/2025

Certificação Número: 2025061403066255994309

Informação obtida em 01/07/2025 09:11:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

192
M

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
CNPJ: 44.433.941/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:10:05 do dia 21/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2025.

Código de controle da certidão: **71ED.646A.DE8F.8885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

193
M

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052829/25

Data da

05/06/2025 11:15:09

Inscrição Estadual: 127350934

CPF/CNPJ: 44433941000194

Razão Social: 44 433 941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS

Endereço: RUA SAO LUCAS, 50 CEP: 65929000 - CENTRO

Telefone: (99)88100516

Município: SAO FRANCISCO DO BREJAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 01/07/2025 09:02:43



2ª MINUTA DE TERMO ADITIVO

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO PELO MUNICIPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA.

104
H

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Andreia Neumann**.

CONTRATADA: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, RUA SAO LUCAS, 50, CENTRO, São Francisco do Brejão, Maranhão, representada pelo Sr. SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 377.401.378-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 260/2024, instruído no Processo Administrativo nº 10.003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 260/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 21/06/2025 até 20/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Itinga do Maranhão/MA, em ____ de dezembro de 2025.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA
44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

196
M

Assunto: Renovação Contratual

Contrato nº nº260/2024

Contratada: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-Sus, prontuário eletrônico em nuvem para o Município de Itinga do Maranhão-MA.

Considerando a justificativa apresentada pelo Sr. **WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA - Secretário Adjunto de Saúde**, e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de prazo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo de prazo em questão, conforme permitido por lei, **AUTORIZAMOS** a prorrogação contratual através do 2º Termo Aditivo ao Contrato de nº nº260/2024, da empresa **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS**, CNPJ nº 37.933.858/0001-19, em conformidade ao que estabelecem o Art. 65, Item I, alínea b, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Itinga do Maranhão/MA, 18 de junho 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de junho de 2025.

À Ilma. Sr.^a

Assessora Jurídico do Município do Itinga

Nesta

Senhora Assessora,

Cumprimentando-a, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer jurídico:

1- DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 260/2024.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB



198
M

PARECER JURÍDICO Nº 72/2025

ASSUNTO: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.003/2024
DISPENSA Nº 08/2024

CONTRATO Nº: 260/2024

INTERESSADO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: 2º TERMO ADITIVO. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATOS. PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI N 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. ANÁLISE.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o pedido justificando a necessidade do **2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 260/2024**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA**, com atualizações para adequação a Lei

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





14.133/2021, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditar o Contrato Administrativo acima citado oriundo do **DISPENSA Nº 08/2024**, firmado **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no **CNPJ Nº 44.433.941/0001-94**.

199
M

Os autos contêm até aqui, 199 (cento e noventa e nove) laudas.

Para instruir o feito administrativo, constam nos autos:

- a) Processo Licitatório, bem como 1º Termo Aditivo (fls. 01 a 171);
- b) Ofício à **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS**, referente ao **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** contrato do nº 260/2024;
- c) Manifestação de interesse de renovação do contrato da empresa **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS**;
- d) Proposta Comercial – E – SUS Nuvem;
- e) Ofício da CPL para o Contador requerendo a certidão da contabilidade informando as dotações orçamentárias a serem utilizadas, bem como a natureza da despesa e fonte do recurso, ficha e valor total da disponibilidade orçamentária;
- f) Dotação orçamentária;
- g) Termo de Justificativa devidamente assinada;
- h) Relatório Fiscal do Contrato nº 260/2024;
- i) **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município, NFSe (01/07/2025), Certidão Negativa de Débito, Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da União, Certidão Negativa de Dívida Ativa, Certidão Negativa de Débitos**

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





200

Trabalhistas, CNPJ.

- j) 2º Minuta de Termo Aditivo ao Contrato nº 260/2024;
- k) Termo de Autorização de Aditamento;
- l) Despacho para esta Assessoria Jurídica.

Em seguida, e por força do disposto no art. 53 da lei nº 14.133/2021, vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

É o retatório.

Passo a opinar.

II. DO PROCEDIMENTO DE ANÁLISE JURÍDICA

II.I DA COMPETÊNCIA PARA ANÁLISE

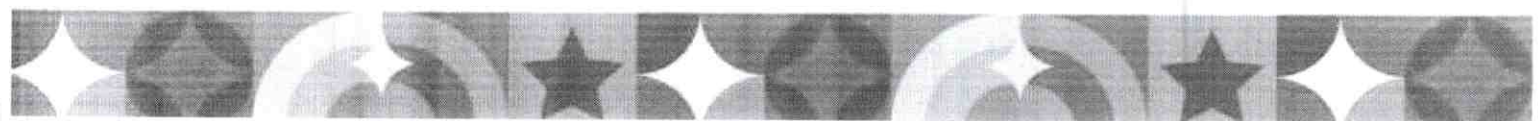
A Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





201
M

assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

II.II DA ABRANGÊNCIA DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos – LLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300 Coqueiral, CEP: 65939-000
faleconosco@itinga.ma.gov.br / www.itinga.ma.gov.br
CNPJ: 01.614.537/0001-04





202
M

legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Consigne-se que a presente análise considerará **tão somente os aspectos estritamente jurídicos da questão trazida ao exame desta Assessoria Jurídica**, partindo-se da premissa básica de que, ao propor a solução administrativa ora analisada, o administrador público se certificou quanto às possibilidades orçamentárias, financeiras, organizacionais e administrativas, levando em consideração as análises econômicas e sociais de sua competência.

Desta feita, verifica-se que a atividade do Assessor Jurídico atuante junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, assim como ocorre com a atividade advocacia de maneira geral, limita-se à análise da **compatibilidade jurídica** da matéria trazida a exame, sem prejuízo de, eventualmente, sugerir soluções vislumbradas por esta unidade de Assessoramento Jurídico, que devem ser objeto de consideração por parte do gestor, que detém, no entanto, a palavra final sobre a implementação de políticas públicas no âmbito municipal, nos





limites do seu juízo de mérito.

III. DA ANÁLISE JURÍDICA

O pedido foi instruído com a solicitação e justificativa da Secretária Municipal de Educação, fundamentando o pedido de Aditivo para o **2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** com vigência de **21/06/2025 a 20/12/2026**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA**, pelo prazo de 12 meses, oriundo da **DISPENSA Nº 08/2024** firmado com **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no **CNPJ nº 44.433.941/001/94**, autorizado pelo Ordenador de Despesas.

O aditamento, por sua vez tem por objetivo, prorrogar a vigência do citado contrato objetivando atender as demandas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do município de Itinga do Maranhão/MA.

A Prorrogação por prazo de vigência do contrato, compreende o período de **21/06/2025 a 20/12/2026**.

IV. DA PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 260/2024

A Lei nº 14.133/2021 admite a prorrogação dos contratos administrativos, nas hipóteses elencadas no Capítulo V (Duração dos Contratos). Entre elas, se tem a possibilidade de prorrogação dos contratos de prestações de serviços, disposto nos artigos 105 e 107 conforme se vê, in verbis:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos

203
M



orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

(...)

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2024
M

Segundo consta nos autos há interesse das partes na continuidade da execução do objeto, conforme as razões apresentadas que leva a entender a viabilidade e justificativa da prorrogação da vigência do supracitado Contrato:

- a) Os serviços prestados são prestados de forma contínua e essenciais;
- b) A continuidade na prestação dos serviços já contratados, permite continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em mudanças;
- c) Sob o ponto de vista legal, o art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que prazo de duração dos Contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses.

De acordo com os registros do processo, tanto a contratante quanto a contratada demonstraram interesse em prorrogar o prazo do contrato, visando à continuidade da prestação dos serviços, o que se revela como a alternativa mais vantajosa economicamente para a Administração, tendo em vista que não houve modificação quanto o valor do contrato.

Além disso, a Contratada mantém condições adequadas para celebrar contratos com a Administração Pública, pois suas certidões negativas estão





205
M

atualizadas. Dessa forma, conclui-se que a nova prorrogação do contrato mencionado é viável e justificada.

No que se refere aos aspectos formais do procedimento de prorrogação do contrato, é possível notar que foram atendidas todas as exigências legais, incluindo a apresentação de um aditivo regular que abrange os elementos essenciais.

Ademais, é importante ressaltar que a Contratada continua a atender todas as condições que a qualificaram na ocasião da contratação, apresentando certidões de regularidade fiscal, e outras exigências legais, todas atualizadas.

Assim, sua prorrogação, estaria amparada pelo dispositivo legal não havendo óbice aparente à legalidade do aditivo pretendido, submetido à deliberação/autorização superior da autoridade competente, como expressamente disposto em lei.

Portanto, considerando as orientações mencionadas, não há impedimentos para a nova prorrogação do contrato em questão, sendo plenamente viável a sua formalização com base nos fundamentos jurídicos apresentados.

V. CONCLUSÃO

No que tange aos aspectos formais do procedimento para prorrogação do contrato, observa-se que este atendeu às exigências legais, apresentando a minuta de aditivo regularidade por contemplar seus elementos essenciais.

Recomenda-se que, os documentos comprobatório de habilitação esteja em observância à ordem procedimental, antes da celebração do contrato.

Outrossim, cumpre reiterar que foi observado que o Contratado ainda mantém as condições que o tornaram qualificado na ocasião da contratação.

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a nova prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.





Nesse sentido, observado todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada e obedecidas às demais regras contidas na Lei Federal nº. 14.133/21, de 01 de abril de 2021, esta assessora jurídica não vê óbice no prosseguimento, opinando pela aprovação da presente minuta de termo aditivo de prazo pelo período solicitado, desde que devidamente revestido de documentação comprobatória, cujo objeto é o **"2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM VIGÊNCIA DE 21/06/2025 a 20/12/2026 AO CONTRATO 260/2024"**.

206
M

O presente parecer é composto por 09 (nove) laudas.

É o parecer. SMJ.

Itinga do Maranhão - MA, 18 de junho de 2025.

Rhayany Patricia Miranda Carvalho

Rhayany Patricia Miranda Carvalho
Assessora Jurídica – OAB/MA nº 25.602





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício – CPL

Itinga do Maranhão/MA, 18 de junho de 2025.

**Ào Ilmo. Sr.
Controlador Geral do Município do Itinga**

207
M

Nesta
Senhor Controlador,

Cumprimentando-o, venho por meio deste encaminhar o processo abaixo para análise e emissão de parecer:

1- DO OBJETO: Aditivos de Renovação do Contrato nº 260/2024.

Certos do pronto atendimento.

Aproveitamos a oportunidade e reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
Decreto 173/2025
Itinga do Maranhão

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 173/2025 - GAB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.433.941/0001-94 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 30/11/2021	
NOME EMPRESARIAL 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SAO LUCAS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.929-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO FRANCISCO DO BREJAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SHAYANNO61@HOTMAIL.COM		TELEFONE (99) 8810-0516	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/07/2025 às 09:46:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.433.941/0001-94

Certidão nº: 37235668/2025

Expedição: 02/07/2025, às 10:10:17

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.433.941/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Parecer: 088/2025 - CGM

Processo Administrativo: 10.003/2024

Processo Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2024 - CPL

Origem: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de software de armazenamento de dados e backup de sistema eletrônico E-SUS, prontuário eletrônico em nuvem para o município de Itinga do Maranhão/MA.

Evoca: Análise do 2º Termo Aditivo para prorrogação de prazo contratual sobre o **contrato nº 260/2024**, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Itinga do Maranhão – MA.

RELATÓRIO

Eu, Daniel Alves Pereira, Controlador Municipal, responsável pelo Controle Interno, nomeado nos termos do Decreto nº. 093/2025 de 02 de janeiro de 2025, declaro que analisei integralmente o processo, com base nas regras insculpidas pelo artigo 105 e 107 da Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos.

DA ANÁLISE DO PROCESSO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo de vigência contratual** referente ao Contrato nº 260/2024, celebrado entre as partes, o qual se encontra devidamente formalizado com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais instrumentos legais aplicáveis, estando revestido de todas as formalidades exigidas pela legislação em vigor, apresentando as seguintes disposições:

- a) Processo Licitatório integral, na modalidade Dispensa de Licitação, sob a ordem de nº 008/2024, bem como o referido contrato e seu 1º termo aditivo ora formalizado, presente nas folhas. (fls. 01 a 171);
- b) Da manifestação e consulta de interesse da contratada na prorrogação de prazo para a execução contratual. (fl. 172);
- c) Do Interesse da Contratada, pessoa jurídica denominada SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita sob o CNPJ: 44.433.941/0001-94. (fl. 173);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



- d) Da proposta apresentada. (fls. 174 a 176);
- e) Da Solicitação de informe sobre a disponibilidade orçamentária. (fl. 177);
- f) Da declaração de disponibilidade orçamentária. (fls. 178 a 180);
- g) Justificativa, apresentando a real necessidade no procedimento de renovação contratual. (fls. 181 e 182);
- h) Do relatório de fiscalização e acompanhamento da execução contratual. (fls. 183 a 187);
- i) Certidões de regularidade fiscal da contratada. (fls. 188 a 193);
- j) Minuta do 2º termo aditivo do contrato nº 260/2024. (fls. 194 e 195);
- k) Do termo de autorização de aditamento. (fl. 196);
- l) Despacho ao Jurídico para exame e emissão de parecer. (fl. 197);
- m) Parecer Jurídico de nº 072/2025, favorável à formalização para que seja realizado o procedimento de prorrogação de prazo contratual sob as normas presentes na Lei 14.133/2021. (fls. 198 a 206);
- n) Ofício de solicitação de análise e missão de parecer do Controle Interno. (fl. 207);

O presente termo aditivo apresenta como prazo de duração prevista, a vigência de 06 (seis) meses a contar de 21 de junho de 2025 á 20 de dezembro de 2025.

CONCLUSÃO

Após análise do apanhado, pleiteando a renovação contratual referente ao Contrato nº 260/2024 – Secretaria de Saúde, já executado sob a vigência estabelecida no 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, verifica-se que este terá sua vigência encerrada em 20 de junho do corrente ano, conforme disposto às folhas 181 e 182 da Justificativa.

Ressalta-se que a vigência pretendida no presente processo de renovação está estabelecida com prazo final em **20 de dezembro de 2025**, conforme minuta do 2º Termo Aditivo apresentada.

Adicionalmente, quanto à disponibilidade orçamentária, consta valor disponível no montante de **R\$ 585.066,81**, conforme demonstrado às folhas 178 a 180, evidenciando clara e suficiente cobertura orçamentária para a renovação em questão.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
CNPJ: 01.614.537/0001-04
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Recomenda-se, ainda, a juntada aos autos da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do **art. 68, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, a qual constitui documento obrigatório para a comprovação da regularidade trabalhista da contratada. Tal providência visa assegurar a plena conformidade legal do processo de prorrogação, reforçando a observância ao princípio da legalidade e resguardando a Administração de possíveis questionamentos futuros.

Exposto isso, remeto em devolução o processo ao setor de origem para dar prosseguimento e providências cabíveis.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itinga do Maranhão/MA, 19 de junho de 2025.

DANIEL ALVES
PEREIRA:01758580
208

Assinado de forma digital por
DANIEL ALVES
PEREIRA:01758580208
Dados: 2025.06.19 16:20:45
-03'00'

DANIEL ALVES PEREIRA
Controlador Geral do Município
Decreto nº 093/2025



2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Andreia Neumann**.

CONTRATADA: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, RUA SAO LUCAS, 50, CENTRO, São Francisco do Brejão, Maranhão, representada pelo Sr. SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 377.401.378-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 260/2024, instruído no Processo Administrativo nº 10.003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 260/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 21/06/2025 até 20/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Itinga do Maranhão/MA, em 19 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS

Data: 22/08/2025 11:18:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA
44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

RG n.º:

NOME:

CPF:

RG n.º:



2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Andreia Neumann**.

CONTRATADA: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) nº 44.433.941/0001-94, RUA SAO LUCAS, 50, CENTRO, São Francisco do Brejão, Maranhão, representada pelo Sr. SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 377.401.378-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 260/2024, instruído no Processo Administrativo nº 10.003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 260/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 21/06/2025 até 20/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Andreia Neumann
Secretaria Mun. de Saúde
19/06/2025
Andreia Neumann

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de junho de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO
Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

Shayanno Pereira dos Santos
CONTRATADA

44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS
Representante

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação- SEMED, torna público o resultado preliminar com a relação dos candidatos ao cargo de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito, desempenho e competência, em conformidade com o edital nº 02/2025. Como segue em ordem de classificação.

NOTA - 1ª ETAPA

- Prova Escrita,
consistente na
AVALIAÇÃO DO
PLANO DE
GESTÃO
ESCOLAR

**NOTA - 2ª
ETAPA -
AVALIAÇÃO DE
TÍTULOS**

MÉDIA FINAL

NOME	NOTA - 1ª ETAPA	NOTA - 2ª ETAPA	MÉDIA FINAL
CLENILTON ABREU MONDEGO	94,0	80,0	87,0
GILVANIA PEREIRA DA SILVA	69,0	80,0	74,5
JOCÉLIA DE MELO RIBEIRO	78,0	80,0	79,0
LUZIA FERREIRA DA SILVA - PCD	77,0	70,0	73,5
FRANCISCA FERREIRA DE JESUS	75,0	72,0	73,5
LEISLÂNGELA ABREU DE OLIVEIRA	56,0	72,0	64,0 - DESCLASSIFICADA
ANA CÉLIA DA S. SOUSA	71,0	62,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MARIA ANTONIA DA C. LIMA OLIVEIRA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
ELENICE GOMES DA SILVA	81,0	60,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
GILDA MARIA GALVÃO GOMES			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
ANTONIA LEONETE DA SILVA GOMES	72,0	55,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
NE BANDEIRA CARVALHO	81,0	55,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
ANA FABIOLA SILVA SOUSA	75,0	52,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
JOELITA RIBEIRO DE SOUSA	74,0	52,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MARIA DO SOCORRO B. BARBOSA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
ORLEANS CUSTÓDIO SANTOS			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
PRISCILA STEPHANE SOUSA LUZ			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
MARIA JAQUICIANA DA S. MOURA	66,0	45,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MISS SANDRA DA COSTA SOARES	70,0	45,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
FRANCISCO IVONALDO R. RODRIGUES	68,0	45,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
ANTONIO LIMA ARRUDA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
MARIA LINA CORDEIRO SANTOS	71,0	40,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	60,0	35,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
GILSON DE ARAÚJO BARROS	74,0	35,0	ELIMINADA - ITEM 1; 1.4.2
MAYLANE DE LIMA FREITAS			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL
RAIMUNDA QUEIROZ SANTANA			ELIMINADO - NÃO PREENCHEU OS REQUISITOS NOS TERMOS DO EDITAL

M = (1ª Etapa) + (2ª Etapa)

2

LENY PAULA FIRMIANO AGUIAR

Prefeita Municipal de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 57389ed4f7ad4a5c2b68a7c8b83e9e2c

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024

2º TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2024, CELEBRADO PELO

MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E PELA 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS E BACKUP DE SISTEMA ELETRÔNICO E-SUS, PRONTUÁRIO ELETRÔNICO EM NUVEM PARA O MUNICÍPIO DE ITINGA DO

MARANHÃO-MA.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, com sede à Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, em Itinga do Maranhão/MA, CEP 65.939-000, representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **Andreia Neumann**.

CONTRATADA: 44.433.941 SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ (MF) nº 37.933.858/0001-19, RUA SAO LUCAS, 50, CENTRO, São Francisco do Brejão, Maranhão, representada pelo Sr. SHAYANNO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, portador do CPF nº 377.401.378-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº nº260/2024, instruído no Processo Administrativo nº 10.003/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato nº 260/2024 previsto em sua Cláusula Quarta, fica prorrogado a contar de 21/06/2025 até 20/12/2026.

Itinga do Maranhão/MA, em 19 de junho de 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 2cbad1414116d6bd3ac9bfb99e32894c

AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO Nº07/2025

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	04.012/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	007/2025
MODALIDADE:	ADESÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Adesão à Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combustíveis: (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Especial S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Itinga do Maranhão por meio de sistema eletrônico (mediante uso de etiquetas com tecnologia RFID RadioFrequencyIdentification ou NFC Near Field Communication ou similar) em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos.
VALOR ESTIMADO:	R\$ 6.381.561,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no 14.133/2021, Art. 86, §2º - Adesão a Ata de Registro de Preço;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação.

No uso das minhas atribuições, em cumprimento ao disposto no inciso VIII, art. 72, **AUTORIZO** a publicação do Processo de Contratação Direta, objetivando Adesão à Ata de Registro de Preços para a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição dos seguintes combustíveis: (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel Especial S10), sem fornecimento de mão de obra, pautando no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos do município de Itinga do Maranhão por meio de sistema eletrônico (mediante uso de etiquetas com tecnologia RFID RadioFrequencyIdentification ou NFC Near Field Communication ou similar) em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento dos abastecimentos, no valor R\$ 6.381.561,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e um reais).

Itinga do Maranhão - MA, 9 de Maio de 2025

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração - SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 86ba9144a3340b567f4c4eda097441ee

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025. ADESÃO Nº 006/2025. A Prefeitura de Jatobá - Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. José Anselmo, s/nº, - Centro - Jatobá/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.678/0001-66, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ nº 12.086.790/0001-59, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra a Raphaella Christynna Silva Lima Macedo, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade denominada **CONTRATANTE**, de outro lado a MAIS SAÚDE LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.436.813/0001-82, estabelecida na cidade de Teresina/PI, Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, Bairro Macaúba, representada pelo Sr. Francisco das Chagas Silveira Silva Júnior, brasileiro, portador do CPF n.º 003.509.463-02, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Apostilar o TERMO DE CONTRATO, art. 136, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto a inclusão no TERMO DE CONTRATO, de nova fonte de recursos. DA INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS: na CLÁUSULA QUARTA DO TERMO DE CONTRATO nº 032/2025, passa a constar também a seguinte Fonte de Recursos:

Gestão/Unidade: 10 301 0018 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE
Programa de Trabalho: 10 301 0018 2103 0000 MANUT. DAS UBS'S - ATEN. PRIM. EM SAUDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

O Município providenciará a publicação do extrato do presente Apostilamento em sua imprensa oficial, observado a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021: Em tudo mais ficam ratificadas as cláusulas e condições previstas no TERMO DE CONTRATO, vez que não modificadas pelo presente Apostilamento. DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 22/08/2025 Raphaella Christynna Silva Lima Macedo, Sec. Mun. de Saúde.

Publicado por: CAIO VICTOR HAYDEN FROTA
Código identificador: 67e145250b6c0e62263d959a6dafddb9

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO

PORTARIA Nº 391/2025 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a concessão de diária para deslocamento, nos termos da Lei Municipal 276/2025 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Lagoa do Mato, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e da Lei Municipal nº 276/2025,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao senhor NILSON COSME, o quantitativo de 01 (uma) diária, destinadas ao custeio de despesas com deslocamento, alimentação e demais gastos necessários, em razão de sua viagem à cidade de Colinas - MA, para o transportar paciente para tratamento, no dia 20 de agosto de 2025.

Art. 2º. Fica, desde já, autorizada a liberação do valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) pelo setor responsável, conforme disposto na tabela de diárias anexa à Lei Municipal nº 276/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FERREIRA SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.963.738/0001-54. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.615,00 (quatorze mil, seiscentos e quinze reais). **OBJETO:** É aquisições de água mineral e fornecimento de recarga de gás de cozinha, para atender às necessidades das secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 4919a951cd8682a9cc81d1f5011c9ba8

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação de Governador Archer- MA/FUNDEB -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, inscrita no CNPJ sob o nº 30.970.146/0001-20. **CONTRATADA:** MARDEM FERREIRA SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.963.738/0001-54. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais). **OBJETO:** É aquisições de água mineral e fornecimento de recarga de gás de cozinha, para atender às necessidades das secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 62d44db9ed1c5e4340d1c0a7faa8ea5d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024. **CONTRATANTE:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.150/0001-42, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social de Governador Archer- MA/FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, inscrita no CNPJ sob o nº 15.174.547/0001-80. **CONTRATADA:** MARDEM FERREIRA SOUSA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.963.738/0001-54. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 5.191,00 (cinco mil, cento e noventa e um reais). **OBJETO:** É aquisições de água mineral e fornecimento de recarga de gás de cozinha, para atender às necessidades das secretarias Municipais de Governador Archer/MA. **VIGÊNCIA:** Será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025.

Publicado por: ELIAS DE MOURA SILVA
Código identificador: 44fa58cf0fc02f3ce2375d6387f6f201

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. DISPENSA Nº 05/2025. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, decide REVOGAR a licitação na modalidade Dispensa Eletrônica, objetivando Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Pontos Eletrônicos, bobinas e software de licença para gestão do ponto eletrônico, para atender às necessidades da Administração Municipal de Itinga do Maranhão.

O processo em epígrafe, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público decorrentes de fato

superveniente devidamente comprovado, consistente na identificação da existência de equipamentos de ponto eletrônico atualmente em uso pela Administração, os quais não foram considerados no planejamento da contratação, o que pode comprometer a compatibilidade técnica e a economicidade da futura execução contratual.

Itinga do Maranhão - MA, 06 de Maio de 2025.

Nicolay Silva Queiroz
Secretária Municipal de Administração, SEMAD
Decreto nº 037/2025 - GAB.

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: 1047a9a45a7ee02643cc4c320f8d2968

ERRATA AO CONTRATO

ERRATA

No Extrato de Contrato, referente ao Contrato Nº 260/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, em 25 de agosto de 2025, onde se lê: "CNPJ nº 37.933.858/0001-19 "

Leia-se: "CNPJ nº 44.433.941/0001-94 "

Esta errata tem como objetivo a correção ao CNPJ do contratado do contrato que foi mencionado de forma incorreta na publicação do extrato.

Itinga do Maranhão/MA, 26 de agosto de 2025.

Andreia Neumann
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: CAIO VITOR DELGADO CARDOSO
Código identificador: f6bfb51ae076f1774b634265b09f5020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 86/2025-GAB/PMJ

**Portaria nº 86/2025-GAB/PMJ
01 DE AGOSTO DE 2025**

"Nomeia **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA** como Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Mobilidade Urbana."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, Leonardo César Ribeiro Sousa, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º- Fica **NOMEADO**, a partir da presente data o senhor **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA**, RG: 067680242018-9, CPF: 308.937.043-34, como **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA** deste Município de Jatobá - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ, ESTADO DO MARANHÃO, AO PRIMEIRO DIA (01) DO MÊS DE AGOSTO DE 2025.